LEI Nº 1.037 DE 28 DE JUNHO DE 2013.

"Dispõe Sobre a renomeação de Cargos de Livre Nomeação e Exoneração para adesão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e dá outras "Providencias".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art.1º - Ficam alterados os seguintes cargos de livre nomeação e exoneração existentes no Município de Campinápolis:

A- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ordem	Cargo	Quantidade	Remuneração
01	Coordenador programa PETI	01	R$ 1.000,00
02	Coordenador programa PROJOVEM	01	R$ 1.000,00

Art. 2º - Fica então renomeado com a seguinte nomenclatura, o cargo de livre nomeação e exoneração, e sua respectiva remuneração, conforme preceitua o art. 37, II da CF/88.

Ordem	Cargo	Quantidade	Remuneração
01	Orientador Social	01	R$ 2.050,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis – MT, 28 de junho de 2.013.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal